



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024



MENSAGEM Nº , DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Institui gratificação pelo exercício da função de membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.
2. A matéria em pauta busca instituir vantagem decorrente de encargo atribuído a servidor efetivo e estável encarregado de conduzir sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, trabalho que representa um plus em relação ao conjunto de atribuições dos respectivos cargos.
3. A Administração Municipal, a exemplo do que ocorre em muitos outros municípios, entende que referidas atribuições oneram os servidores designados para participarem de comissões de PAD ou de sindicância, tomando tempo e exigindo um esforço para além do desempenho normal de suas funções.
4. Neste sentido, nada mais correto, do ponto de vista remuneratório, que instituir vantagem pecuniária que compense o trabalho extraordinário desempenhado pelos servidores.
5. Certo de que o Projeto de Lei proposto contará com a acolhida de V. Exa., análise e aprovação dos nobres Edis, apresento-lhe ao ensejo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta